



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004.PE01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1214-013/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, com sede na Rua Aureliano Teixeira, s/n, na cidade de Chã Preta/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 475.432.724-15 e do RG nº 475.009 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Chã Preta/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2021, processo administrativo n.º 1214-013/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 11.502.318/0001-97, Avenida Manoel Novais, 911 – Centro – Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos de informática e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura de Chã Preta/AL, especificado nos itens 4, 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.502.318/0001-97, Avenida Manoel Novais, 911 – Centro – Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, Email: licitacoesme@gmail.com, Representante Legal: Tatiana Santos de Carvalho, CPF nº 900.171.705-59, RG nº 434872970 SSP/BA.							
ITEM do TR.	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	KIT CAIXA DE SOM - Caixa Ativa Wls S12 Ativa: Características: 1 Amplificador Analógico 250 Watts 4 Ohms, 180 Watts 8 Ohms; Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz 2 Vias; Equalizador gráfico de 5 bandas, 1 Alto Falante de 12 , 1 Driver Titânio, Aplicação P.A. e Monitor , Visor Digital, Controle Remoto, Bluetooth, FM, USB, SD Card e troca de	WLS AUDIO	S12 ATIVA + S12 PASSIVA + TRIPÉS + CABEAMENTO	UNIDADE	1	R\$ 2.709,20	R\$ 2.709,20

TATIANA
SANTOS DE
CARVALHO:9001

Assinado de forma digital por TATIANA SANTOS DE CARVALHO:90017170559
Dados: 2022.02.22



	Pasta , Entrada para Microfone XLR /P10 , Entrada de Linha P10 , Saída de Linha RCA , Saída para Caixa, Passiva Speakon , Voltagem chaveador 110v – 220v , Dimensões: A 580, L 350, P 295 , Peso: 11,030 Kg. Caixa Passiva Wls S12: 180 Watts 8 Ohms, 2 Vias, 1 Alto Falante de 12, 1 Driver Titânio, Aplicação P.A. e Monitor , entrada e Saída Speakon Paralelas, Dimensões: A 580 x L 350 x P 295, Peso: 8,650 Kg 01 ano de, - Tripé Para Caixa:, Peso (kg): 2,10, Capacidade de carga (kg): 60, Altura Máx. (cm): 1,50 , Altura Min. (cm): 1,30, Diâmetro do Tripé (cm): 70 – 800 Material: Aço / Plástico, Ajuste: Altura						
5	Microfone DX-580 Duplo PROFESSIONAL UHF, PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL, Sistema de Transmissão Sem Fio UHF, Tipo: Duplo de Head Set, Display com Indicador de Frequência, Transmissor com LED Indicador de Bateria, Saída P10 / Balanceada XLR, Receptor UHF com 2 Antenas, Alimentação do Transmissor 2 Pilhas AA, Alcance Efetivo 50m, Bivolt (110v e 220v)	DEVOX	DX-580	UNIDADE	1	R\$ 796,91	R\$ 796,91
6	Console de mixagem: Analógica, com equalizador, com 2 canais estéreo, alimentação: Corrente elétrica, Consumo de energia: 13 W, Mistura de som com um resultado único, Com alimentação fantasma, 06 canais, Conectores: 2 mic XLR in, 2 line jack 6.3 mm in, 2 line jack L-mono/R 6.3 mm in, 1	BEHRINGER	XENYX 802	UNIDADE	1	R\$ 1.267,10	R\$ 1.267,10



FX send jack 6.3 mm, 1 aux return jack L-mono/R 6.3 mm, 1 main jack L/R 6.3 mm out, 1 monitor jack L/R 6.3 mm out, 1 track RCA L/R in, 1 track RCA L/R out, 1 phone jack 6.3 mm, voltagem 220w.							
Valor total							R\$ 4.773,21
Quatro mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Chã Preta;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Mun. De Administração e Planejamento e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

- 5.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, de acordo com a necessidade da(s) Secretaria(s) Municipal vinculadas ao Município.

6. VALIDADE DA ATA.

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 7.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

TATIANA
SANTOS DE
CARVALHO:9
Assinado de forma
digital por TATIANA
SANTOS DE
CARVALHO:900171705
59
Data: 2022.03.22



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- 7.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL - CEP: 57760-000
CNPJ: 12.334.629/0001-57



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Chã Preta, 22 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CNPJ Nº 12.334.629/0001-57

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

GERENCIADOR DA ATA

**TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:9001717
0559**

Assinado de forma digital por
TATIANA SANTOS DE
CARVALHO:90017170559
Dados: 2022.02.22 15:24:24
-03'00'

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.502.318/0001-97

REPRESENTANTE LEGAL: Tatiana Santos de Carvalho

CPF nº 900.171.705-59, RG nº 434872970 SSP/BA

FORNEEDOR REGISTRADO